

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL****Unidade de Compensação Ambiental e Florestal**

Processos de Compensação Florestal: SEI-GDF nºs 0391-000587/2015; 0391-000118/2015; 0391-001585/2016 e 0391-001889/2014

Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA

Ementa: Aprova a destinação dos recursos de compensação florestal devida pela Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, convertidos na forma do Decreto nº 23.585/2003, por supressão de vegetação, para o custeio de serviço de reparo e para a aquisição de bomba utilizadas em poços semi-artesianos localizados na Estação Ecológica de Águas Emendadas.

DELIBERAÇÃO Nº: 005/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 08 de maio de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos processos SEI-GDF nºs 0391-000587/2015; 0391-000118/2015; 0391-001585/2016 e 0391-001889/2014, que tratam de compensações florestais devidas pela Paulo Octávio Investimentos imobiliários LTDA, CNPJ nº 00.475.251/0001-22, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação de proposta de aplicação dos recursos convertidos na forma do Decreto nº 23.585/2003, que totalizam R\$ 7.945,67 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), no custeio de serviços de reparo e na aquisição de motobombas a serem utilizadas em poços semi-artesianos localizados na Estação Ecológica de Águas Emendadas, conforme consta do documento SEI-GDF 21811613. Votaram os membros Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Rejane Pieratti, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Alisson Santos Neves e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 09/05/2019, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22090800)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22090800)
[verificador= 22090800](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22090800) código CRC= **0D5336E7**.

00391-00004040/2019-56

Doc. SEI/GDF 22090800